



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quarta-feira • 29 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2524

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Errata do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato Nº. 139/2017 - Empresa Biomaq Atividades de Limpeza e Coleta Ltda - Me.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Erratas



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

### ERRATA DA ERRATA ONDE SE LÊ:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA-BA E A EMPRESA: BIOMAQTATIVIDADESDE LIMPEZA E COLETA LTDA - ME.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2017**, que firmam O **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF no 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20, residente e domiciliado neste município de Barra do Rocha-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BIOMAQ ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA LTDA - ME**, com sede na Avenida David Fuchs, nº 240, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, Cep. 45.690-000, inscrita no CNPJ sob nº **02.247.554/0001-13**, adjudicatária vencedora do pregão nº 026/2017, neste ato representado(a) pelo Sr. SAUL SANTOS SILVA, brasileiro, maior, comerciante, RG Nº 11.233.649-31 SSP/BA e CPF Nº 118.809.455-68, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; resolvem celebrar o **QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 139/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 067/2017, Pregão Presencial Nº 026/2017. **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, VARRIÇÃO, PINTURA DE GUIAS E ROÇAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA-Ba, CONFORME ANEXO I, do Edital.**

**DO VALOR** – Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o Valor Global de **R\$ 681.840,36 (Seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 56.820,03 (Cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e três centavos)**, **CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 139/2017, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57 da Lei 8.666/93. Justificamos a prorrogação do Contrato, em virtude da necessidade da Prefeitura, de manter a continuidade dos serviços prestados pela empresa, alterando a **“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”**, a qual passa a vigorar daqui por diante com a redação abaixo elencadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO

Baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações alteram a Clausula Sexta, em que prorroga o prazo do contrato nº 139/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

ÓRGÃO	03.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA
UNIDADE	03.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE	04.122.001.2134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000

CNPJ: Nº 14 234 850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	00	ORDINÁRIO

**CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito do Município de Barra do Rocha  
Contratante

\_\_\_\_\_  
BIOMAQ ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA  
LTDA – ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha-Ba, 29 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Funcionário

\_\_\_\_\_  
Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000

CNPJ: Nº 14 234 850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XKGWKIVFOBMMXJV+45QD6W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

## LEIA-SE:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA-BA E A EMPRESA: BIOMAQTIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA LTDA - ME.

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2017**, que firmam O **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF no 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45.560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20, residente e domiciliado neste município de Barra do Rocha-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BIOMAQ ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA LTDA - ME**, com sede na Avenida David Fuchs, nº 240, 1º Andar, Centro, Una – Bahia, Cep. 45.690-000, inscrita no CNPJ sob nº **02.247.554/0001-13**, adjudicatária vencedora do pregão nº 026/2017, neste ato representado(a) pelo Sr. SAUL SANTOS SILVA, brasileiro, maior, comerciante, RG Nº 11.233.649-31 SSP/BA e CPF Nº 118.809.455-68, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; resolvem celebrar o **QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 139/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 067/2017, Pregão Presencial Nº 026/2017. **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS, VARRIÇÃO, PINTURA DE GUIAS E ROÇAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA-Ba, CONFORME ANEXO I, do Edital.**

**DO VALOR** – Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o Valor Global de **R\$ 708.704,76 (Setecentos e oito mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 59.058,73 (Cinquenta e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**, **CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO.**

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato nº 139/2017, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57 da Lei 8.666/93. Justificamos a prorrogação do Contrato, em virtude da necessidade da Prefeitura, de manter a continuidade dos serviços prestados pela empresa, alterando a **“CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”**, a qual passa a vigorar daqui por diante com a redação abaixo elencadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO

Baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações alteram a Clausula Sexta, em que prorroga o prazo do contrato nº 139/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

ÓRGÃO	03.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA
UNIDADE	03.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA
PROJETO / ATIVIDADE	04.122.001.2134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	00	ORDINÁRIO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000

CNPJ: Nº 14 234 850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XKGWKIVFOBMMXJV+45QD6W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha, 20 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito do Município de Barra do Rocha  
Contratante

\_\_\_\_\_  
BIOMAQ ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA  
LTDA – ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha-Ba, 20 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Funcionário